



## VOTO

**PROCESSO: 00058.088200/2014-24**

**INTERESSADO: AERoclUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, GERÊNCIA DE OUTORGAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS**

### EMENTA

AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO CIVIL PÚBLICO SEBASTIÃO CARLOS LEITE.

Restou consignado nos autos, em especial na Nota Técnica Sei nº 0216380, que a empresa Aeroclube de São João Nepomuceno atendeu aos requisitos pertinentes, conforme documentação apresentada. A Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos recomenda a aprovação do pleito e sugere minutas anexas à citada Nota.

Assim, considerando as informações da SRA, **Voto pela autorização para Exploração do Aeródromo Civil Público, conforme proposto pela área técnica.**

É o voto

Em 04 de Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 10/04/2017, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563260** e o código CRC **996F2D28**.

SEI nº 0563260